REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DECRETO Nº 1710, de 02 de dezembro de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 545, de 29 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos no Regime Próprio de Previdência do Servidores Públicos do Município de Cambuci – CAMBUCIPREV, no valor de R$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2023.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
CAMBUCI PREV 17.017	14	09.272.0022.2108	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	3.1.90.01.00	1800	610.000,00
CAMBUCI PREV 17.017	15	09.272.0022.2108	Pensões do RPPS e do Militar	3.1.90.03.00	1800	360.000,00
CAMBUCI PREV 17.017	19	09.272.0022.2162	Pensões do RPPS e do Militar	3.1.90.03.00	1801	40.000,00
					Total	**1.010.000,00**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro dos recursos Próprios disponíveis em conta bancária em 31/12/2022, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 02 de dezembro de 2023.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **Regime Próprio de Previdência do Servidores Públicos do Município de Cambuci – CAMBUCIPREV**

Fonte de Recurso: **Recursos Próprios – 1.800/1.801/1.802**

Código: **1.800/1.801/1.802**

Posição do Saldo: **31/12/2022**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Banco do Brasil S.A. 1708-6 9655-5 - CONTA CORRENTE	**1.959,15**	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
Itaú Unibanco S.A. 4551 08242-5 - APLICAÇÃO	**4.744.493,83**	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	0,00
Banco Bradesco S.A. 6758 7364047-0 – MULTIVEST APLICAÇÃO	**463.749,12**	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Banco do Brasil S.A. 1708-6 9655-5 - APLICAÇÃO	**12.396.648,28**	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	0,00
Caixa Econômica Federal 0243-7 59-5 - APLICAÇÃO	**6.163.334,45**	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Banco BVA S.A. 0004 12080301-APLICAÇÃO	**478,70**	**OUTROS PASSIVOS**	0,00
Banco Bradesco S.A. 6758 1689-6 - APLICAÇÃO	**4.075.155,49**		
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**27.845.819,02**
TOTAL	**27.845.819,02**	**TOTAL**	**27.845.819,02**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022 – Fonte: Recursos Próprios – 1.800/1.801/1.802

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2022, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto Nº 1680	Decreto Nº 1710	Proj. Lei 3	Saldo
27.845.819,02	**20.000,00**	**1.010.000,00**	**0,00**	**26.815.819,02**

Cambuci-RJ, 02 de dezembro de 2023.

Siria Torres de S. Alberoni
Téc. Contabilidade
CRC-RJ 112403/O-9